TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

	Declaro para os devidos fins, que não acumulo nenhuma função ou cargo remunerado.

	Declaro para os devidos fins, que acumulo função ou cargo remunerado compatível com as atividades a serem desempenhadas neste Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil. **OBS: Caso essa opção seja marcada, apresentar documento expedido pelo empregador que contenha informações sobre a carga horária e jornada de trabalho semanal.**

Declaro estar ciente de que:

a) O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, o servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.
Lei Federal nº 8.460/1992, art. 22, § 2º; Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997) - (Acórdão nº 2142/2013 – TCU Plenário, item 9.1.4.1).

b) A inveracidade das informações prestadas constitui falta grave, passível de sanção penal e administrativa, além de acarretar a suspensão do benefício e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos em duplicidade deve seguir o comando do art. 46, da Lei Federal nº 8.112/1990.

( ) Opto por receber o auxílio-alimentação no Tribunal de Justiça da Bahia. ***ANEXAR COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO OUTRO VÍNCULO.**

( ) Opto por continuar recebendo o auxílio-alimentação no meu outro vínculo.

***Data:*_____/_____/_____**

_____

Assinatura do servidor